PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
De 19/10/16
A 19/10/16
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL Nº 1.374/2016

SANCIONADO
19/10/16

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Saúde, no Valor de R$ 81.025,00 (Oitenta e Um Mil e Vinte e Cinco Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação**, até o montante de **R$ 81.025,00 (Oitenta e Um Mil e Vinte e Cinco Reais)**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC. MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.		SAÚDE	
02.08.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA.	
02.08.10.301.0015.		PROGR DE APOIO A SAÚDE.	
02.08.10.301.0015.2082		**MANUT. DAS ATIVID. PMAQ FEDERAL**	
3.3.90.30	FICHA: 218	Material de Consumo	R$ 60.000,00.
3.3.90.39	FICHA: 219	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 21.025,00.
		Total do Excesso	**R$ 81.025,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 81.025,00 (Oitenta e Um Mil e Vinte e Cinco Reais)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** por parte da União por intermédio do **Ministério da Saúde.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** da **proposta Ministério da Saúde**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **19 de outubro de 2016.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal